



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINHA**

PROJETO DE LEI Nº 56, de 25 de outubro de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 41.406,16, indica recursos, e dá outras providências.

GRASIANI GALLI, Vice-Prefeito em exercício de Forquethinha, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 41.406,16 (quarenta e um mil quatrocentos e seis reais e dezesseis centavos), no Orçamento de 2023, Lei 1652/2022 (LOA 2023), sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 – Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Rural	
17.512.0010.2034 – Manutenção do Abastecimento de Água	
3.3.90.30 – Material de Consumo (240)	R\$
8.500,00	
05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social	
10.301.0007.2090 – Manutenção Incentivo Sociodemográfico - PIAPS	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (1125)	R\$
5.142,84	
10.301.0007.2027 – Manutenção da Secretaria de Saúde	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (481)	R\$
27.763,32	
Total Crédito Suplementar	R\$
41.406,16	

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Suplementar acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

07.01 – Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Rural	
15.452.0010.2038 – Manutenção da Iluminação Pública	
3.3.90.30 – Material de Consumo (1121)	R\$
8.500,00	
05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social	
10.301.0007.2090 – Manutenção Incentivo Sociodemográfico - PIAPS	
3.3.90.30 – Material de Consumo (240)	R\$
5.142,84	
10.301.0007.2027 – Manutenção da Secretaria de Saúde	
3.3.90.30 – Material de Consumo (497)	R\$
27.763,32	
Total Fonte de Recursos	R\$
41.406,16	

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de outubro de 2023.

GRASIANI GALLI,
Vice-Prefeito em exercício.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETHINA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 56/2023

Forquethina, 25 de outubro de 2023.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a abertura de Créditos Suplementares no valor de R\$ 41.406,16, no orçamento de 2023 da Secretaria de Obras e Saúde.

O valor de R\$ 8.500,00 a ser suplementado na Secretaria de Obras será utilizado na aquisição de bomba de recalque a ser substituída no parque de exposições, o equipamento atualmente instalado apresenta constantes problemas necessitando de troca para evitar a falta de água no local, principalmente em eventos.

Na Secretaria de Saúde os valores de R\$ 5.142,84 e R\$ 27.763,32 tratam-se de remanejamento de recursos dentro do orçamento da própria secretaria, visando a compra de equipamentos e materiais permanentes essenciais para o funcionamento da ampliação do posto de saúde.

Como a Unidade Básica de Saúde está sendo ampliada há necessidade de diversos equipamentos eletrônicos, de segurança, condicionadores de ar, além de móveis e outros materiais que são imprescindíveis para que o local possa acolher os pacientes de forma adequada.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

GRASSIANI GALLI,
Vice-Prefeito em exercício.

Inês Feil
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA – RS.